



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV 790
00222**

EMENDA Nº
_____/____/____

DATA

___/___/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790, DE 2017

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A).....			01/01

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se no art. 1º Medida Provisória nº 790 de 2017, para acrescentar alteração proposta para o Art. 7º, incluindo o § 3º ao Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que passa a ter a seguinte redação:

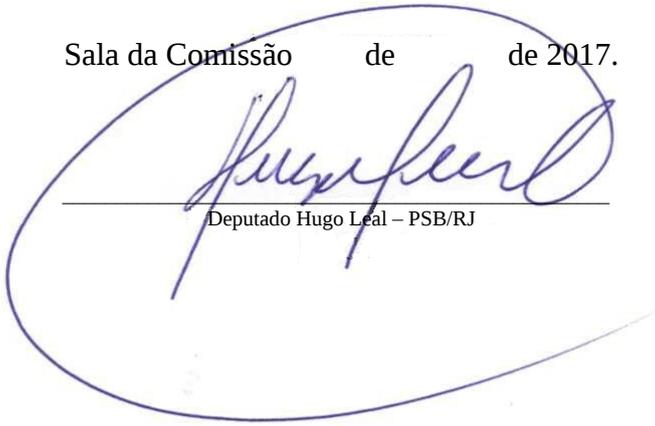
“Art. 7º.....
.....

§ 3º De forma a garantir o atendimento ao parágrafo anterior e atenuando possíveis riscos de desastres e passivos ambientais, fica o minerador obrigado a alocar recursos em fundo próprio e/ou contratar seguro junto ao sistema financeiro nacional de forma a assegurar a existência de numerário suficiente ao ressarcimento da união em caso de acidentes ambientais e recomposição de áreas degradadas pelo fechamento da mina.

JUSTIFICAÇÃO

A redação da presente emenda busca garantir recursos para a recomposição de áreas degradadas pela indústria minerária ou pelo ressarcimento à União em decorrência de gastos com acidentes ambientais que exijam a atuação do Estado.

Sala da Comissão de de 2017.


Deputado Hugo Leal – PSB/RJ



CD/17843.10233-76